

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ:



Portaria de nº 02 de 31 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento (NALFA), objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização e letramento e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria- Ba**, no uso de suas atribuições legais, e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei 36 de 29 de setembro de 2006 e do Plano Municipal de Educação de Coração de Maria- BA, Lei nº04, de 16/06/2015.

Considerando: a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 08 anos de idade.

Considerando: a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação (PME) para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal Nº 01 de dezembro de 2015.

Considerando: a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações.

Resolve:

Art. 1º - Alterar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização e letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores do Magistério Municipal, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA para o **biênio 2018/2020**.

I. Adnair Moura de Almeida– Coordenadora Municipal do Pacto- Programa para Alfabetização na Idade Certa (Coração de Maria);

II. Nádia Pereira Brandão, Udiralva Pacheco dos Santos, Adriana Pacheco- Coordenadoras Pedagógicas do Pacto;

III. Karine Carvalho- Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais;

IV. Maria Dalva Ferreira Cavalcante – Representante dos Gestores das Escolas Municipais;

V. Aucilene Alves da Cruz e Lucélia Santos de Araujo- Representantes dos Professores Alfabetizadores das Escolas Municipais;

VI. Marcelo Augusto Daltro Martins- Representante do Conselho Municipal de Educação.

VII- Edilene Alves de Almeida- Representante da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 3º - O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ:



Art. 4º - O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento:

- I. Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e a qualidade da aprendizagem;
- II. Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;
- III. Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV. Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V. Promover e incentivar ações de mobilização que envolva os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI. Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII. Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII. Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX. Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X. Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI. Fortalecer o debate inter setorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo Inicial e Complementar;
- XII. Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Coração de Maria, 31 Setembro de 2018.

Islomane Desidério Mascarenhas Viana
Secretária Municipal de Educação